PORTARIA Nº 667, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de outubro de 2026:

SERVIDOR	**PERÍODO AQUISITIVO**
Jhulliani Faraom	21/10/2021 a 21/10/2026
Pamela Buche Xavier	05/10/2021 a 05/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal